



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.195 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CLÍNICA DA
ALEGRIA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
"Associação dos Amigos da Clínica da Alegria", entidade civil sem fins lucrativos,
registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A"- 6 de "Registro
de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 1200 (mil e duzentos), com sede e
foro nesta cidade, na rua Natalino Vitti, nº. 191, bairro Jardim Centenário, portadora do
CNPJ 03.777.295/0001-03.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 24100, de 27 10 / 00